



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.257/2023

De 11 de Julho de 2023

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - COMDURB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDURB, conforme Art. 7º da Lei Complementar n.º 361/2022, os seguintes membros:

I - Do Poder Público:

a) Representantes da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo:

Talita Peixoto dos Santos – RG 42.276.464-4

Euna Sheila Velocini Lourenço de Matos – RG 17.127.321

b) Representante da Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos:

Marcelo Hiroyuki Kokabu – RG 40.561.712-4

c) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:

Jamile Gonçalves – RG 35.775.035-4

II - Da Sociedade Civil:

a) Representante Titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo:

Rubens Reis Gonçalves Júnior – RG 8.630.608

b) Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo:

Felipe Belchior – RG 41.575.781-2

c) Representante do Conselho Regional dos Corretores Imobiliários - CRECI:

Tony Carlos de Carvalho – RG 17.887.643-4

d) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB:

Maria Elizabete Marcondes Guimarães – RG 12.662.953

e) Representante Titular da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo:

Fábio Costa Pereira – RG 25.755.900-0





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

f) Representante Titular da Associação de Moradores de Bairro da Zona Urbana:

Geni Alves dos Santos – RG 5.293.751

g) Representante Titular da Associação de Moradores de Bairro da Zona Rural:

Júlio César de Carvalho – RG 13.433.474-7

h) Representante das Entidades sem fins lucrativos, que possuam dentre seus fins estatutários a Preservação e Conservação do Meio Ambiente e Promoção do Desenvolvimento Sustentável:

João Carlos Seiki Nagamura – RG 17.952.415

i) Representante do Sindicato Rural de Pilar do Sul:

Cláudio Shoiti Ito – RG 19.793.243

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 11 de julho de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

EDUARDO O. DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
70630C9920BA46B584F62B4015EEB7E7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/70630C9920BA46B584F62B4015EEB7E7>